



RESOLUÇÃO SME Nº 040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera redação da RESOLUÇÃO SME Nº 039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, no que se refere às VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DO ESPECIALISTA PEDAGOGO.

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO, Secretário Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE

Art. 1º – O parágrafo 3º do artigo 11 da Resolução SME nº 039 de 10 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Para Pedagogos:

I – Creches;

II - Escolas Municipais de Educação Básica para Atendimento Pedagógico;

III - Salas de Atendimento Educacional Especializado.

a) Para a atuação no AEE, serão considerados os requisitos previstos na Indicação CEE 157/2016, que orienta a respeito da qualificação necessária para atuação na Educação Especial.

b) Para comprovação da formação específica para a atuação nas Salas de Atendimento Educacional Especializado os pedagogos deverão, no ato da atribuição, apresentar documento comprobatório de formação específica para a Educação Especial.

c) Documentos comprobatórios: diplomas e certificados expedidos por Instituições e Ensino Superior, dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino, ou Instituições autorizadas pelos órgãos competentes do Ministério da Educação - MEC.

IV – Vagas à disposição da Secretaria.”



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Aos 12 de dezembro de 2018.

EDGAR AJAX DOS REIS FILHO

**S
e
c
r
e
t
á
r
i
o**

**M
u
n
i
c
i
p
a
l**